



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

Portaria n.º 014, de 01 de outubro de 1.999.

“Concede benefício de aposentadoria por invalidez”

Benedita Fonseca Pessoa, Presidente em exercício do IMSSC – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão dos processos administrativos de número 24/98, 27/98, 28/98, 31/98, 59/99, 64/99, 65/99, 66/99, 67/99 e 69/99,

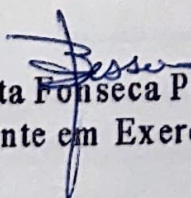
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, à partir de 01/11/1999, aos segurados abaixo-relacionados:

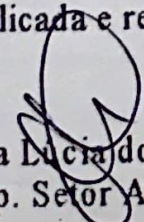
NOME	RG	INSCR	Nº PROC.
Cassia Rosana da Silva	[REDACTED]	0192	024/98
Jaconias José Teixeira	[REDACTED]	0495	027/98
Sônia Maria da Silva	[REDACTED]	1441	028/98
Eliete Azevedo B. Lage	[REDACTED]	0320	031/98
Diva Ap. dos Reis Gomes	[REDACTED]	2413	059/99
Maria Ap. Veronezi da Silva	[REDACTED]	0782	064/99
Pedrina Bento	[REDACTED]	1047	065/99
Sebastião Angelo	[REDACTED]	1138	066/99
Antonio de Arruda Botelho	[REDACTED]	0098	067/99
Ernani Pereira de Moura	[REDACTED]	1465	069/99

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 01 de outubro de 1.999.


Benedita Fonseca Pessoa
Presidente em Exercício

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


Vera Lucia dos Santos
Resp. Setor Administrativo